

PARECER	DESPACHO
A Comissão do Plano Diretor Municipal, nos termos da informação, a aprovação da 'Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia para adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas - 2ª fase' mais propõe a aprovação do Relatório de Pontuação dos Resultados de Discussão Pública consistente bem como a adoção dos demais procedimentos sujeitos no informativo. Luís João Chaves	

219.11.25
INFORMAÇÃO

Inf. n.º 16/DPRU/19

Data : 22/11/2019

ASSUNTO: Discussão Pública da proposta de 'Alteração do Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (2ª fase)'

A presente informação acompanha a alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia (PDM) para adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (2ª fase), nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Esta alteração, com carácter extraordinário, enquadra-se na aplicação do Regime de Regularização de Estabelecimentos (RERAE) publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e tem como objetivo específico alterar o PDM em função do que foi decidido em sede de conferência decisória realizada nos termos desse regime.

Na reunião pública de 26 de agosto de 2019, a Câmara deliberou, nos termos da Informação n.º 11/DPRU/2019, aprovar as alterações ao PDM resultantes das decisões das atas das conferências decisórias e abrir o respetivo período de discussão pública.

As participações recebidas na fase de discussão pública não implicaram qualquer alteração à proposta apresentada à Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019 conforme Relatório de Ponderação da Discussão Pública, em anexo.

Conforme referido esta proposta de Alteração do PDM consiste em seis (6) alterações à Planta de Ordenamento do PDM – Carta de Qualificação do Solo (quadrículas nº 2, 4 e 7), cuja fundamentação se encontra no respetivo Relatório que acompanha a proposta.

As referidas alterações estão devidamente representadas nas plantas anexas às “Atas das Conferências Decisórias” que figuram no Anexo do referido Relatório de fundamentação. O resumo dos pedidos recebidos com decisão favorável e que foram incluídos nesta 2ª fase por reunirem as condições para a alteração do PDM, segundo o RERA, encontram-se no quadro resumo que acompanha as “Atas das Conferências Decisórias” que consta também do já mencionado Anexo do Relatório de fundamentação.

De referir que a cartografia de referência utilizada foi homologada em novembro de 2013. Neste ponto, importa esclarecer o seguinte:

- à data do início do procedimento de alteração do PDM, encontrava-se em vigor o disposto no Decreto-Lei n.º 193/95, de 18 de julho, republicado pelo Decreto -Lei n.º 41/2014, de 19 de Setembro, que impunha a obrigatoriedade de utilização de cartografia com data de edição ou despacho de homologação inferior a 3 anos, para os procedimentos de elaboração de planos diretores municipais;
- o procedimento é de alteração e não de elaboração, pelo que não se encontra abrangido pela obrigação supra indicada.

Posto isto, e apesar da obrigação atualmente imposta no artigo 15.º-A do D.L. 130/2019, de 30 de agosto, atento o princípio do tempus regit actum, o presente procedimento não se encontra abrangido pela mesma.

Proposta de deliberação

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública, delibere:

- a) Aprovar o “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase”;
- b) Aprovar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” – 2ª fase”;
- c) Enviar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase” para aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Enviar para depósito na Direção Geral do Território, publicar em Diário da República e divulgar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase”, acompanhada da Certidão da Assembleia Municipal.

Pela Divisão Municipal de Planeamento e Reabilitação Urbana

A técnica



(Paula Ramos)

Em anexo:

- Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase;
- Proposta de Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase (Quadriculas nº 2, 4 e 7 da Carta de Qualificação do Solo da planta de Ordenamento do PDM e Relatório de fundamentação); e
- Avisos a publicar em Diário da República e a divulgar na comunicação social.